



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 95

De 12 de Fevereiro de 1982.

EMENTA : DISPÕE SOBRE AUMENTO DE FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANHARÓ.

Faço saber a Câmara Municipal de Sanharó, Aprovou em 1º e 2º votação e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedido aumento ao funcionalismo Público Municipal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei 73/74 bem como aos que exercem cargos de confiança na ordem 60% com efeito retroativos a partir de 1º de Janeiro de 1982.

Art. 2º - Os funcionários Públicos regidos peça C.L.T terão aumentos concedidos pelo executivo de acordo com as normas de Legislação Federal Vigente.

Art. 3º - Esta Lei Entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em 12 de Fevereiro de 1982

João Soares Sobrinho - Prefeito